



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.855
de 31 de março de 2026.

“Altera o Decreto nº 13.580/2025, que dispõe sobre a constituição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.137/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.580, de 26 de junho de 2025 que constituiu o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterado pelo Decreto 13.599, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar na seguinte conformidade:

I- Poder Público:

(...)

e) Área da Fazenda


Titular: ***Luis Guilherme Gallerani***

Suplente: ***Walner Clayton Rodrigues***

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2026.


Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de março de 2026, 170º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente